



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Processo Nº
CJF-ADM-2013/00279

Data de abertura	24/06/2013
-------------------------	------------

OBJETO
Processo de contas anuais do CJF, referente ao exercício financeiro de 2012.

ARQUIVADO
CX _____ / _____ /20____





PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**ROL DE RESPONSÁVEIS
EXERCÍCIO 2012**

DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	Ari Pargendler			CPF:	008.892.880-20
Endereço Residencial:	SQIS QI 15, Conjunto 10, Casa 18 – Lago sul				
Cidade:	Brasília	UF:	DF	CEP:	71635-300
Telefone:	3319-8000	Fax:	-	e-Mail:	secretaria.presidencia@stj.jus.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)	Dirigente máximo da unidade jurisdicionada				
Nome do Cargo ou Função:	Ministro Presidente do Conselho da Justiça Federal				
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
Ato do STJ	03/09/2010	Ato do STJ	31/08/2012	01/01/2012	30/08/2012

DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	Felix Fischer			CPF:	192.857.877-20
Endereço Residencial:	SHIS QI 09, Conjunto 09, Casa 9 – Lago Sul				
Cidade:	Brasília	UF:	DF	CEP:	71625-090
Telefone:	3319-8000	Fax:	-	e-Mail:	secretaria.presidencia@stj.jus.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)	Dirigente máximo da unidade jurisdicionada, substituto				
Nome do Cargo ou Função:	Ministro Vice-Presidente do Conselho da Justiça Federal				
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
Ato do STJ	03/09/2010	Ato do STJ	31/08/2012	01/01/2012	30/08/2012



Conselho da Justiça Federal
Rol de Responsáveis, exercício 2012

DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	Felix Fischer			CPF:	192.857.877-20
Endereço Residencial:	SHIS QI 09, Conjunto 09, Casa 9 – Lago Sul				
Cidade:	Brasília	UF:	DF	CEP:	71625-090
Telefone:	3319-8000	Fax:	-	e-Mail:	secretaria.presidencia@stj.jus.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)	Dirigente máximo da unidade jurisdicionada				
Nome do Cargo ou Função:	Ministro Presidente do Conselho da Justiça Federal				
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
Ato do STJ	31/08/2012	-	-	31/08/2012	31/12/2012

DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	Gilson Langaro Dipp			CPF:	070.200.580-00
Endereço Residencial:	SQS 302, Bloco D, Apto 602 – Asa Sul				
Cidade:	Brasília	UF:	DF	CEP:	70338-040
Telefone:	3319-8000	Fax:	-	e-Mail:	secretaria.presidencia@stj.jus.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)	Dirigente máximo da unidade jurisdicionada, substituto				
Nome do Cargo ou Função:	Ministro Vice-Presidente do Conselho da Justiça Federal				
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
Ato do STJ	31/08/2012	-	-	31/08/2012	31/12/2012

DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	Eliana Calmon Alves			CPF:	106.020.114-34
Endereço Residencial:	SQS 212, Bloco J, Apto 403 – Asa Sul				
Cidade:	Brasília	UF:	DF	CEP:	70275-100
Telefone:	3319-8000	Fax:	-	e-Mail:	secretaria.presidencia@stj.jus.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)	Dirigente máximo da unidade jurisdicionada, substituta				
Nome do Cargo ou Função:	Ministra Vice-Presidenta do Conselho da Justiça Federal				
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
Portaria STJ n. 428/2012	29/10/2012			29/10/2012	31/12/2012



Conselho da Justiça Federal
Rol de Responsáveis, exercício 2012

DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	Eva Maria Ferreira Barros			CPF:	188.490.083-68
Endereço Residencial:	SQSW 102, Bloco F, Apto 503 - Sudoeste				
Cidade:	Brasília	UF:	DF	CEP:	70670-206
Telefone:	3022-7020	Fax:	-	e-Mail:	eva@cjf.jus.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)	Ordenadora de despesa				
Nome do Cargo ou Função:	Secretária-Geral				
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
Portaria n. 70/2008	21/08/2008	Portaria n. 249/2012	31/08/2012	01/01/2012	30/08/2012

DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	Antonio Humberto Machado de Sousa Brito			CPF:	268.004.703-68
Endereço Residencial:	SQN 107, Bloco C, Apto 103 – Asa Norte				
Cidade:	Brasília	UF:	DF	CEP:	70743.030
Telefone:	3022-7501	Fax:	-	e-Mail:	sad@cjf.jus.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)	Ordenador de despesa, substituto				
Nome do Cargo ou Função:	Secretário de Administração				
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
Portaria n. 62/2010	10/09/2010	Portaria n. 249/2012	31/08/2012	01/01/2012	30/08/2012

DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	Gilberto Simonassi Corbacho			CPF:	618.885.249-87
Endereço Residencial:	SHIGS 714, Bloco L, Casa 06 – Asa Sul				
Cidade:	Brasília	UF:	DF	CEP:	70380-762
Telefone:	3022-7020	Fax:	-	e-Mail:	gabsg@cjf.jus.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)	Ordenador de despesa				
Nome do Cargo ou Função:	Secretário-Geral				
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
Portaria n. 249/2012	31/08/2012	-	-	31/08/2012	31/12/2012



Conselho da Justiça Federal
 Rol de Responsáveis, exercício 2012

DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	Jorge Ricardo Aureo Ferreira			CPF:	345.595.400-63
Endereço Residencial:	SQN 107, Bloco D, Apto 406 – Asa Norte				
Cidade:	Brasília	UF:	DF	CEP:	70743-040
Telefone:	3022-7501	Fax:	-	e-Mail:	sad@cjf.jus.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)	Ordenador de despesa substituto				
Nome do Cargo ou Função:	Secretário de Administração				
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
Portaria n. 249/2012	31/08/2012	-	-	31/08/2012	31/12/2012

Joseni Nonato da Silva
Joseni Nonato da Silva
 7/ Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira

Eva Maria Ferreira Barros
Eva Maria Ferreira Barros
 Secretária-Geral

Márcio Gomes da Silva
 Subsecretário de Programação e
 Execução Orçamentária e Financeira



**II – RELATÓRIOS E PARECERES DE
INSTÂNCIAS OBRIGADAS A SE
PRONUNCIAREM SOBRE AS CONTAS OU
SOBRE A GESTÃO**

Processo de Contas 2012



Autenticado digitalmente por DEBORA CRISTINA JARDIM VAZ.
Documento Nº: 991831.8083864-7591 - consulta à autenticidade em
<https://siga.cjf.jus.br/sigaex/app/externo/autenticar>



CJFADM201300279V01

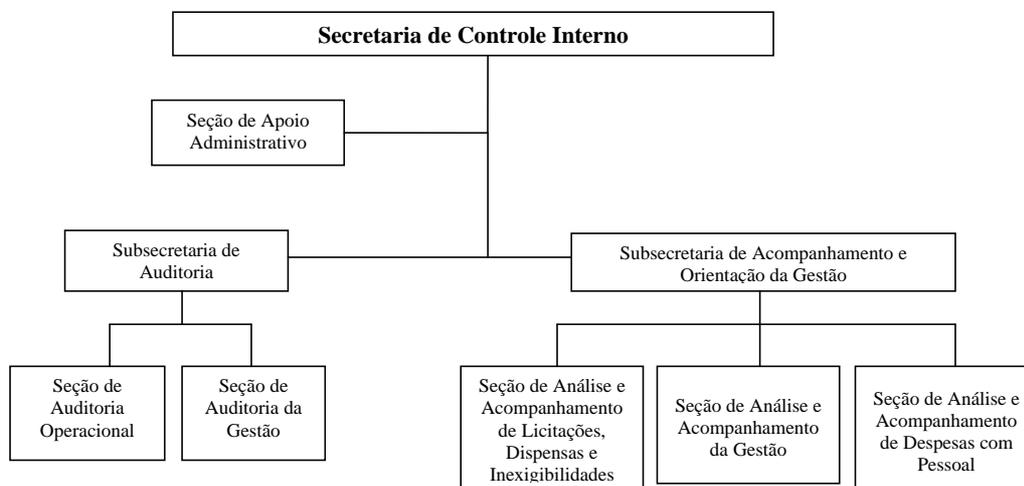
1 - PARECER DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Unidade Jurisdicionada: Conselho da Justiça Federal
UO 12101 - Justiça Federal de 1º Grau
Unidade Gestora Executora: 090026

Exercício: 2012

a) Estrutura da auditoria interna

A Subsecretaria de Auditoria do Conselho da Justiça Federal encontra-se subordinada à Secretaria de Controle Interno que apresenta a seguinte estrutura:



A escolha do titular da unidade de auditoria é feita por meio da indicação do Presidente do CJF e do Secretário de Controle Interno com formação adequada ao exercício da função.

A Secretaria de Controle Interno está vinculada à Presidência do CJF.



b) Avaliação da capacidade de os controles internos administrativos da unidade identificarem, evitarem e corrigirem falhas e irregularidades, bem como minimizarem riscos inerentes aos processos relevantes da unidade

A avaliação relativa à qualidade e suficiência dos controles internos instituídos pela UJ, com vistas a garantir que os objetivos estratégicos sejam atingidos, consta do item 5 e 6.c da peça Relatório de Auditoria de Gestão.

Contemplam-se, no exame, os cinco componentes da metodologia COSO: ambiente de controle; avaliação de risco; procedimentos de controle; informação e comunicação; e monitoramento, destacando-se os pontos fortes e os que merecem maior atenção pela UJ.

O resultado médio das respostas foi de 3,2 pontos para os cinco elementos abordados, significando que o fundamento descrito nas afirmativas é neutro, apesar de diversas assertivas individuais situarem nos extremos:

- a) 2: parcialmente aplicada no contexto da UJ, porém em sua minoria e aplicado ao contexto da UJ.
- b) 4: parcialmente aplicada no contexto da UJ, porém em sua maioria e aplicado ao contexto da UJ.

Conclui-se, após os exames realizados, que os controles administrativos relacionados às atividades desenvolvidas na UJ são capazes de identificar e corrigir falhas, interrompendo-as e tratando-as, de modo a evitar sua repercussão em eventos futuros.

c) Descrição das rotinas de acompanhamento e de implementação, pela UJ, das recomendações da auditoria interna

Ao formular recomendações e monitorá-las, a unidade de auditoria interna do CJF prioriza a correção dos problemas e deficiências identificadas em relação ao cumprimento formal de deliberações específicas, quando essas não sejam



fundamentais à correção das falhas que demandem pronta ação ou correção da administração, conforme Res. CNJ nº 171/2013.

Em resposta ao Relatório de Auditoria, a unidade auditada encaminha as justificativas e providências adotadas quanto às recomendações da unidade de auditoria que as analisam e avaliam se atenderam às recomendações da auditoria interna, podendo desdobrar-se em atendidas, parcialmente atendidas, não atendidas e em implementação. As recomendações são objeto de monitoramento pela auditoria no semestre seguinte. Eventuais discordâncias são registradas, avaliadas e discutidas com o auditado e, posteriormente, decididas pela autoridade competente.

d) Informações sobre a existência ou não de sistemática e de sistema para monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos da auditoria interna

As auditorias internas são acompanhadas quanto ao seu cumprimento e as recomendações endereçadas aos auditados e monitoradas, conforme determina art. 39 da Res. CNJ nº 171/2013.

Os procedimentos de monitoramento das auditorias realizadas em 2012, pela unidade de auditoria interna do CJF, serão realizados a partir do segundo semestre de 2013.

Ressalta-se que a unidade de auditoria não possui sistema informatizado para realização e monitoramento das auditorias.

e) Informações sobre como se certifica de que a alta gerência toma conhecimento das recomendações feitas pela auditoria interna e assume, se for o caso, os riscos pela não implementação de tais recomendações

O relatório de auditoria com as recomendações expedidas é enviado à alta gerência para conhecimento e posterior envio às respectivas áreas auditadas para providências.



Após manifestação das áreas auditadas sobre os achados do relatório, é elaborado e enviado à alta gerência um relatório final com os resultados da auditoria.

f) Descrição da sistemática de comunicação à alta gerência, ao conselho de administração e ao comitê de auditoria sobre os riscos considerados elevados decorrentes da não implementação das recomendações da auditoria interna pela alta gerência

Os riscos de alto impacto, que apresentarem alta probabilidade de ocorrência, merecerão imediatas medidas saneadoras. Os riscos considerados de baixo impacto poderão ser aceitos e monitorados, com ou sem redirecionamento de condutas/procedimentos, conforme determina art. 25 da Res. CNJ nº 171/2013.

Até o presente momento, não foram detectados achados de risco elevado na unidade jurisdicionada.

g) Informações gerenciais sobre a execução do plano de trabalho do exercício de referência das contas

O Plano Anual de Auditoria – PAA 2012 da Subsecretaria de Auditoria do CJF compreenderam 27 atividades divididas em ações de rotina definidas nas atribuições da auditoria interna (Portaria CJF 94/2011), participação em 4 (quatro) inspeções nos tribunais regionais federais da 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Regiões, em apoio à Corregedoria Geral da Justiça Federal, e realização de auditorias no âmbito do Conselho da Justiça Federal, tendo por escopo a realização de auditorias pró-ativas e reativas em setores pré-definidos, em atendimento à missão e visão do Órgão de Controle Interno (OCI) da UJ.

Considerando a relevância dos riscos em cada área administrativa deste CJF, obtidos por meio das Recomendações do Órgão de Controle Interno (REOCIS) do exercício de 2011, foram selecionadas as seguintes áreas para serem auditadas em



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

2012: contratos administrativos, recursos humanos, capacitação, conservação predial, material e patrimônio.

Das 5 (cinco) auditorias planejadas no PAA 2012, foram realizadas 4 (quatro), o que representa 80% da meta estabelecida.

Ao conhecer o Acórdão TCU nº 1485/2012-Plenário, o Ministro Presidente determinou a realização da Auditoria de Passivos Trabalhistas (CF-DES-2012/04812), após aprovação do PAA 2012, que teve como escopo a correção monetária dos passivos trabalhistas na Justiça Federal e impactou para que a meta não fosse plenamente atingida.

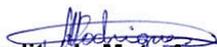
Brasília - DF, 21 de junho de 2013.



Ellen Cristina Boaventura
Assistente III



Débora Cristina Jardim Vaz
Chefe da Seção de Auditoria da Gestão



Angelita da Mota Ayres Rodrigues
Subsecretária de Auditoria





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

MEMORANDO Nº CJF-MEM-2013/01276

Brasília, 05 de junho de 2013.

De: SCI - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
Para: SG - SECRETARIA-GERAL DO CONSELHO
Assunto: Tomada de contas

Senhora Secretária,

Solicito os préstimos de V.Sa. no sentido de encaminhar a esta Secretaria as informações, abaixo discriminadas, com o objetivo de instruir o processo de contas do Conselho da Justiça Federal, referente ao exercício de 2012, de acordo com a Decisão Normativa TCU n. 124, 5 de dezembro de 2012:

- Relatório do órgão, instância ou área de correição com relato sucinto dos fatos apurados no exercício ou em apuração pelas Comissões de Inquérito em Processos Administrativos Disciplinares instaurados na unidade jurisdicionada no período a que se refere o relatório de gestão, com o intuito de apurar dano ao Erário, fraudes ou corrupção.

Em caso da inexistência dos processos acima mencionados, sugiro o modelo de declaração, em anexo, para que seja encaminhado a esta Secretaria, com vistas à composição do mencionado processo de contas.

Atenciosamente,

EDUARDO DE SEIXAS SCOZZIERO
SECRETÁRIO



Assinado digitalmente por EDUARDO DE SEIXAS SCOZZIERO.
Documento Nº: 978259-5193 - consulta à autenticidade em
<https://siga.cjf.jus.br/sigaex/app/externo/autenticar>

Classif. documental | 00.06.02.01



CJFMEM201301276A



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Item 6 do Anexo III, da Decisão Normativa TCU n. 124/2012, declaro que no exercício de 2012 não houve processos administrativos disciplinares destinados a apurar dano ao Erário, fraudes ou corrupção no âmbito do Conselho da Justiça Federal

Brasília-DF, de junho de 2013.

Eva Maria Ferreira Barros
Secretária-Geral



Autenticado digitalmente por DEBORA CRISTINA JARDIM VAZ.
Documento Nº: 978259.7929479-826 - consulta à autenticidade em
<https://siga.cjf.jus.br/sigaex/app/externo/autenticar>



CJFADM201300279V01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no item 6 do Anexo III, da Decisão Normativa TCU n. 124/2012, delcaro que no exercício de 2012 não foram instaurados processos administrativos disciplinares destinados a apurar dano ao Erário, fraudes ou corrupção no âmbito do Conselho da Justiça Federal.

Brasília, 11 de junho de 2013.

EVA MARIA FERREIRA BARROS
Secretária-Geral



Assinado digitalmente por EVA MARIA FERREIRA BARROS.
Documento Nº: 983246-8302 - consulta à autenticidade em
<https://siga.cjf.jus.br/sigaex/app/externo/autenticar>

Classif. documental | 00.06.02.01



CJFDEC201300254A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL



DESPACHO Nº CJF-DES-2013/04652

Referência: Memorando Nº CJF-MEM-2013/01276, 05/06/13 - CJF.
Assunto: Tomada de contas

Encaminhe-se à Secretaria de Controle Interno, tendo em vista a assinatura da Declaração n. CJF-DEC-2013/00254.

Brasília, 11 de junho de 2013.

EVA MARIA FERREIRA BARROS
Secretária-Geral



Assinado digitalmente por EVA MARIA FERREIRA BARROS.
Documento Nº: 983248-5193 - consulta à autenticidade em
<https://siga.cjf.jus.br/sigaex/app/externo/autenticar>

Classif. documental | 00.06.02.01



CJFDES201304652A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

DESPACHO Nº CJF-MEM-2013/01276

Referência: CJF-MEM-2013/01276 de 5 de junho de 2013 - SCI - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO.

Assunto: Tomada de contas

À SCI - SEÇÃO DE AUDITORIA DA GESTÃO,

Segue declaração para inclusão no processo de contas deste CJF.

Brasília, 13 de junho de 2013.

ANGELITA DA MOTA AYRES RODRIGUES
SUBSECRETÁRIO
SCI - SUBSECRETARIA DE AUDITORIA



Assinado digitalmente por ANGELITA DA MOTA AYRES RODRIGUES.
Documento Nº: 978259.8007239-1826 - consulta à autenticidade em
<https://siga.cjf.jus.br/sigaex/app/externo/autenticar>

Classif. documental 00.06.02.01



CJFADM201300279V01

III - RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO

Processo de Contas 2012



Autenticado digitalmente por DEBORA CRISTINA JARDIM VAZ.
Documento Nº: 991831.8083997-8648 - consulta à autenticidade em
<https://siga.cjf.jus.br/sigaex/app/externo/autenticar>



CJFADM201300279V01

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO

Unidade Jurisdicionada: Conselho da Justiça Federal

UO 12101 - Justiça Federal de 1º Grau

Unidade Gestora Executora: 090026

Exercício: 2012

O presente Relatório de Auditoria de Gestão trata dos exames realizados sobre os atos e consequentes fatos da gestão, praticados no período de 1º/1/2012 a 31/12/2012, sob a responsabilidade dos dirigentes da unidade em questão, os quais desempenharam as atribuições relativas às naturezas de responsabilidade especificadas no art. 10 da IN TCU 63/2010, em cumprimento ao que determina o art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, os incisos III do art. 9º e inciso II do art. 50 da Lei 8.443/92 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, o art. 8º, inciso XXII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, aprovado pela Resolução CJF 42/2008, a Instrução Normativa TCU 63/2010 e a Decisão Normativa TCU 124/2012.

O Conselho da Justiça Federal, no cumprimento de sua função prevista no art. 105, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na Lei 11.798, de 29/10/2008, e no seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CJF 42/2008, funciona junto ao Superior Tribunal de Justiça, com atuação em todo o território nacional, cabendo-lhe a supervisão administrativa e orçamentária da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, como órgão central do sistema e com poderes correccionais, cujas decisões tem caráter vinculante.

1 – Avaliação da conformidade das peças

Ao avaliar a conformidade das peças da unidade jurisdicionada, verificou-se que a peça Rol de Responsáveis, exigida no Inciso I do art. 13 da IN TCU 63/2010, está em consonância com as determinações dos artigos 10 e 11 da IN TCU 63/2010 e do art. 5º da DN TCU 124/2012. O Relatório de Gestão, exigido no Inciso II do art. 13 da IN TCU



**PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

63/2010, seguiu os conteúdos e formatos obrigatórios orientados por meio da Portaria TCU 150/2012 e na DN TCU 119/2012.

2 – Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos e metas (físicas e financeiras) planejados ou pactuados para o exercício, identificando as causas de insucessos no desempenho da gestão.

Os créditos consignados ao Conselho da Justiça Federal no orçamento, aprovado pela Lei 12.595/2012 (Lei Orçamentária Anual), foram autorizados à Unidade Orçamentária 12101 (Justiça Federal de 1º Grau), disponibilizados na Unidade Gestora 090001 (CJF) e descentralizados como provisão para a Unidade Gestora Executora 090026 (CJF), os quais, no exercício de 2012, foram distribuídos nos programas 0569 – Prestação Jurisdicional da Justiça Federal, 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União e 0909 – Outros Encargos Especiais, nas suas respectivas ações.

A execução dos programas foi efetivada nas suas ações com a realização de 100% do disponibilizado no programa 0089 - Previdência de Inativos e Pensionistas da União, 99,13% no programa 0569 – Prestação Jurisdicional da Justiça Federal e 100% no programa 0909 – Outros Encargos Especiais, incluídos os valores inscritos em restos a pagar não processados e os destaques concedidos.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL			
PROGRAMA	Dotação Autorizada (A)	Despesas Executadas (B)	% (B) / (A)
0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União	3.335.643,00	3.335.643,00	100
0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal	74.640.251,00	73.990.045,36	99,13
0909 Operações Especiais; Outros Encargos Especiais	6.799.850,00	6.799.850,00	100
TOTAL CJF	84.775.744,00	84.125.538,36	99,23

O **programa 0569 – Prestação Jurisdicional da Justiça Federal** tem como objetivo garantir ao cidadão o exercício do direito por meio da prestação dos serviços jurisdicionais, observando o disposto nos artigos 108 e 109 da Constituição Federal e legislação complementar, e no CJF compõem-se de 8 atividades, 1 projeto e 1 operação especial, executados em 2012 conforme quadro a seguir:



**PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

PROGRAMA 0569 - Prestação Jurisdicional na Justiça Federal

ATIVIDADES	Dotação Autorizada		Execução da Despesa	
	Orçamentária	Física	Liquidado	Física
2004 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES Produto: Pessoa Beneficiada (unidade)	3.244.160,00	827	3.243.967,12	711
2010 ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS Produto: Criança Atendida (unidade)	240.960,00	40	187.757,50 (RP) 53.202,50	37
2011 AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS Produto: Servidor Beneficiado	11.417,00	12	11.252,01 (RP) 164,99	14
2012 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS Produto: Servidor Beneficiado	1.740.286,00	203	1.721.958,98 (RP) 18.327,02	207
20TP PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO Produto: Servidor beneficiado (unidade)	35.440.841,00	-	35.271.667,64 (RP) 169.173,36	-
2549 COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL Produto: Matéria veiculada (unidade)	2.819.250,00	13.524	2.618.592,36 (RP) 84.026,25	13.120
4091 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS Produto: Servidor capacitado (unidade)	892.000,00	1.177	679.688,23 (RP) 96.143,16	1.229
4257 JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTIÇA FEDERAL	24.507.014,00	-	17.075.407,15 (RP) 7.019.675,87	-
PROJETOS	Dotação Autorizada		Execução da Despesa	
	Orçamentária	Física	Liquidado	Física
3757 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO JURISDICIONAL NA JF (E-JUS)	392.000,00	-	0,00 (RP) 380.447,00	-
OPERAÇÃO ESPECIAL	Dotação Autorizada		Execução da Despesa	
	Orçamentária	Física	Liquidado	Física
09HB CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS	5.352.323,00	-	5.352.323,00	-

Fonte: Siafi Gerencial e SIOP

OBS: Incluídos os valores de restos a pagar não processados e dos destaques concedidos.

As atividades relacionadas à concessão dos benefícios assistenciais e auxílios prestados aos servidores e seus dependentes, quais sejam: **2004** (Assistência Médica e Odontológica), **2010** (Assistência pré-escolar aos dependentes), **2011** (Auxílio-transporte aos servidores e empregados) e **2012** (Auxílio-alimentação aos servidores e empregados), tiveram as metas previstas e os resultados alcançados, conforme tabela acima, com metas abaixo das previstas nas ações 2004 e 2010, em virtude da pouca variação no quadro de



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

servidores e/ou no quantitativo físico de dependentes. A ação **2011** e **2012** teve sua meta atingida a maior, devido às novas nomeações de servidores aptos a receberem a indenização de auxílio-alimentação e auxílio-transporte.

Ressaltamos que os serviços prestados na atividade **2004 (Assistência Médica e Odontológica)** no CJF são realizados por meio de assistência indireta pelo Programa de Assistência aos Servidores do Superior Tribunal de Justiça – PRÓ-SER/STJ, em decorrência de Termo de Cooperação firmado entre os referidos órgãos, o qual cabe ao CJF reembolsar as despesas pagas pelo Pró-Ser, além de repassar os valores das contribuições voluntárias e custeios descontados em folha de pagamento dos titulares inscritos no citado programa de assistência.

A atividade **2549 (Comunicação e Divulgação Institucional)** propicia ao cidadão conhecer e participar de forma mais direta das ações da justiça. É coordenada pelo Centro de Produção da Justiça Federal (CPJUS), formado pela assessoria de comunicação do CJF e dos cinco tribunais regionais federais. As ações desenvolvidas nessa atividade compreenderam a realização de matérias jornalísticas, publicações, programas para televisão e rádio. A meta física ficou abaixo da previsão em decorrência do atraso na licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção para televisão no CPJUS.

A atividade **4091 (Capacitação de Recursos Humanos da Justiça Federal)** visou promover, de forma integrada, a qualificação de pessoal, pela aquisição, reciclagem e aprimoramento de conhecimentos, com a realização de atividades educacionais, tais como cursos, seminários, encontros, palestras e workshops, nas modalidades presenciais e a distância. A meta física realizada ficou acima da prevista devido à ampliação da política de parcerias com outras instituições dos Poderes Judiciário e Executivo, o que resultou em realização de eventos de baixo custo.

Os recursos alocados na atividade **4257 (Julgamento de Causas na Justiça Federal)** foram aplicados na conservação do edifício-sede e da gráfica do CJF, em tecnologia da informação, viagens e despesas com locomoção, diárias e afins, serviços técnicos e administrativos, abastecimento e manutenção da frota de veículos e outras atividades meio, propiciando a atuação do CJF na supervisão administrativa e orçamentária e na padronização dos procedimentos e a integração e o aprimoramento da Justiça Federal de primeiro e segundo grau. A mensuração da ação 4257 refere-se ao quantitativo de



**PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

processos julgados e, por ser o CJF um órgão administrativo, não há como definir sua meta física na referida atividade.

A aplicação dos recursos do projeto **3757 (Implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional na Justiça Federal - E-Jus)** foram inscritos em restos a pagar em virtude do processo de contratação ter sido finalizado em dezembro de 2012. Os recursos serão utilizados na aquisição de equipamentos e softwares.

Os recursos alocados na Operação Especial **09HB (Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência Social)** atenderam de forma satisfatória às demandas do CJF e asseguraram o pagamento da referida contribuição, na forma do art. 8º da Lei 10.887/2004.

O **programa 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União** tem como objetivo o pagamento de aposentadorias e pensões, incluindo aposentadoria e pensão mensal, gratificação natalina e eventuais despesas de exercícios anteriores aos servidores civis inativos, pensionistas e seus dependentes. Compõe-se da operação especial **0181 (Pagamento de Aposentadorias e Pensões)**. Foi executado 100% da dotação autorizada com realização total da meta prevista.

PROGRAMA 0089 - Previdência de Inativos e Pensionistas da União

OPERAÇÃO ESPECIAL	Dotação Autorizada		Execução da Despesa	
	Orçamentária	Física	Liquidado	Física
0181 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	3.335.643,00	18	2.929.334,45 (RP) 406.308,55	18

Fonte: Siafi Gerencial e SIOP

Foram descentralizados, ainda, para a unidade jurisdicionada, recursos no **programa 0909 – Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**, concedido pela Lei 12.697/2012, para o custeio do Fundo de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (Funpresp-Jud). O recurso foi totalmente inscrito em restos a pagar, em atenção à deliberação da Diretoria-Geral do Supremo Tribunal Federal, para execução em 2013.

PROGRAMA 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

OPERAÇÃO ESPECIAL	Dotação Autorizada		Execução da Despesa	
	Orçamentária	Física	Liquidado	Física
00LF FUNDO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO (Funpresp/Jud)	6.799.850,00	-	6.799.850,00 (RP) 6.799.850,00	-

Fonte: Siafi Gerencial e SIOP



**PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

Enfim, as ações estabelecidas para a UJ atingiram, com eficiência e eficácia, os objetivos e metas estipulados na lei orçamentária do exercício de 2012.

3 – Avaliação dos indicadores instituídos pela unidade jurisdicionada para aferir o desempenho da sua gestão.

A UJ apresentou no item 2.4 do Relatório de Gestão os indicadores previstos na Parte A, item 2, do Anexo II da DN TCU nº 119/2012.

Em virtude dos objetivos constantes do Painel Estratégico da Justiça Federal traduzir a competência institucional do CJF, conforme estabelecido no art. 105, parágrafo único, inc. II, da Constituição Federal, no art. 3º da Lei n. 11.798/2008 e no Regimento Interno, os indicadores apresentados são definidos para toda a Justiça Federal.

Em 2012 foi publicada a Resolução CJF 194/2012, que aprova a revisão dos painéis estratégicos da Justiça Federal, adequando os indicadores e metas e otimizando as coletas de informações. Ficou definido que a estratégia da JF seria traduzida por meio de um único mapa estratégico, institucional, de acordo com a metodologia do BSC – *Balanced Scorecard*.

Conforme estabelecido na Metodologia de Planejamento e Gestão da Estratégia, a coleta dos indicadores estratégicos da JF ocorre duas vezes ao ano, nos meses de setembro e março do ano subsequente, visto que grande parte dos indicadores tem sua fonte de dados no Relatório do Justiça em Números - CNJ, concluído em agosto e fevereiro do ano subsequente.

Dentre os indicadores aplicáveis à UJ não puderam ser mensurados no Relatório de Gestão os indicadores 3, 4, 27 e 32 a 34, em decorrência de revisão por parte do Comitê Gestor de Planejamento Estratégico.

Os indicadores apresentados pelo CJF no 1º semestre de 2012, tiveram seu desempenho conforme quadro abaixo:

Nº Indicador	Objetivo Estratégico	Indicador	Meta	Realizado
5	Assegurar a atuação sistêmica da Justiça Federal.	Taxa de atendimento às demandas por sistemas informatizados nacionais.	40%	37,5%
23	Aprimorar a estrutura e o funcionamento das turmas recursais.	Taxa de congestionamento na Turma Nacional de Uniformização.	30%	25,7%
25	Aprimorar o sistema de gestão judiciária e administrativa.	Taxa de processos estratégicos monitorados pela metodologia de gestão por processos da Justiça Federal.	40%	33,3%



**PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

Nº Indicador	Objetivo Estratégico	Indicador	Meta	Realizado
29	Fortalecer o clima organizacional e o bem estar dos servidores.	Taxa de satisfação dos servidores com o clima organizacional.	55%	56%
30	Garantir soluções tecnológicas efetivas.	Taxa de satisfação dos clientes internos da JF com as soluções de TI.	55%	33%
31	Prover estrutura e meios de segurança adequados.	Taxa de satisfação dos magistrados e servidores com as instalações físicas e com os meios de segurança.	55%	100%

3.a) Capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a UJ pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão

Os indicadores estão alinhados aos planos estratégicos da JF (RES CJF nº 194/2012) e às metas estabelecidas pelo CNJ para o Poder Judiciário. Nesse contexto, representam a situação que a UJ pretende medir e permitem a avaliação e o acompanhamento periódico do desempenho da gestão. Associados a dados qualitativos, representam, com proximidade, a situação medida e as variáveis importantes para a Instituição.

Acrescente-se que o BSC – *Balanced Scocard* é classificado como um sistema de suporte à decisão, pois reúne os elementos-chave para acompanhamento do cumprimento da estratégia.

Com a unificação do PEJF os dados coletados abrangem toda a Justiça Federal, fato que, ampliando os indicadores, conferiu-lhes o atributo da comparabilidade, permitindo uma leitura comparada dos resultados que, com os necessários ajustes decorrentes das peculiaridades regionais, fornecerá um conjunto de informações relevantes para a análise de desempenho da gestão, a partir dos resultados alcançados por outros órgãos da JF.

3.b) Capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas

O BSC – *Balanced Scocard*, metodologia utilizada no PEJF, considera na construção dos indicadores um ponto de corte, com a análise da situação atual, a fixação de um padrão percentual de evolução pretendida e seu acompanhamento por período. Desse modo, proporciona medição ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas.



3.c) Confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para a coleta, processamento e divulgação é transparente e reaplicável por outros agentes, internos ou externos à unidade

Trabalha-se, na medição dos indicadores, com uma base de dados dinâmica que reflete a posição da instituição no dia-a-dia. Desse modo, o acompanhamento e monitoramento das bases de informações são consideradas atividades decorrentes do próprio indicador fixado. Fixada uma linha de base, o acompanhamento do indicador operará com dupla função: medir a meta e verificar eventuais desvios quantitativos dos registros utilizados, operando, assim, como controle.

Cada indicador é definido em uma “ficha do indicador” e considera: o objetivo ao qual está vinculado; qual o tipo de indicador – de resultado, eficiência ou efetividade; o que mede; quem mede; onde medir; por que medir; como medir (fórmula); polaridade – indicando como deverá ser considerado, se maior ou menor; a meta estabelecida; e o apurado na medição.

A definição do plano de divulgação do PEJF está prevista para o exercício de 2013, e atenderá, inclusive, a uma das Recomendações de Melhorias à Gestão Estratégica para a JF, eleitas no VI Encontro Nacional do Poder Judiciário, no sentido de elaborar e implantar plano de comunicação da estratégia.

3.d) Facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelo público em geral

A metodologia utilizada, o BSC – *Balanced Scocard*, estabelece que na construção dos indicadores devem ser considerados, entre outros requisitos, a vinculação à estratégia, a fácil obtenção e o baixo custo. Além disso, tem-se, por base, o critério científico de apuração de medidas, fato que evidencia a condição de poder ser repetido por operadores internos ou externos à unidade, e ser compreendido quanto aos resultados.

3.e) Razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão da unidade

A metodologia utilizada, o BSC – *Balanced Scocard*, estabelece que na construção dos indicadores deve ser considerado o baixo custo na obtenção dos dados.



3.f) Conclusão

Os indicadores instituídos para aferir o desempenho da gestão foram revistos no exercício de 2012, com a publicação da RES CJF nº 194/2012, que aprovou o PEJF. Não obstante, manteve-se a metodologia anteriormente adotada, qual seja, o BSC – *Balanced Scorecard*.

Verifica-se que os novos indicadores contemplam os aspectos de eficácia e eficiência, refletem adequadamente os principais aspectos do PE da UJ e asseguram o cumprimento das ações vinculadas aos programas de governo 0569 – Prestação Jurisdicional na JF. Ao considerar as séries históricas, permitem o acompanhamento da evolução constatada e a verificação da efetividade das medidas adotadas pela gestão no período.

4 – Avaliação dos resultados dos indicadores dos programas temáticos relacionados no PPA que sejam de responsabilidade da unidade jurisdicionada, assim como dos indicadores de ações relacionadas na LOA cuja responsabilidade pela execução seja da unidade jurisdicionada avaliada.

Não há conteúdo a ser avaliado, tendo em vista que não constam programas temáticos de governo constantes no PPA que sejam de responsabilidade da UJ.

5 – Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos instituídos pela UJ

A avaliação da estrutura de controles internos da UJ foi realizada nas seguintes áreas de gestão e de estratégia da UJ: Secretária-Geral (SG), Secretaria de Controle Interno (SCI), Secretaria de Planejamento e Orçamento (SPO), Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), Secretaria de Desenvolvimento Institucional (SDI), Secretaria de Administração (SAD) e Secretaria de Recursos Humanos (SRH).

O questionário constante do Quadro A.3.1 do Relatório de Gestão (fls. 61-63) foi disponibilizado no sistema Webquestionário aos Secretários, Subsecretários e Coordenadores daquelas áreas, seguindo a premissa contida na Portaria TCU 150/2012, cuja análise do ambiente de controle compete aos representantes das áreas estratégicas da unidade.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Destaca-se que a participação da Secretaria de Controle Interno não comprometeu a avaliação das estruturas de controles internos da UJ.

O resultado médio das respostas foi de 3,2 pontos para os cinco elementos abordados (ambiente de controle; avaliação de risco; procedimentos de controle; informação e comunicação e monitoramento), significando que o fundamento descrito nas afirmativas é indiferente, apesar de diversas assertivas situarem nos extremos:

- a) 2: parcialmente aplicada no contexto da UJ, porém em sua minoria e aplicado ao contexto da UJ.
- b) 4: parcialmente aplicada no contexto da UJ, porém em sua maioria e aplicado ao contexto da UJ.

As secretarias do CJF selecionadas para auferir a consistência dessa análise foram a Secretaria de Desenvolvimento Institucional (SDI), Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), Secretaria de Administração (SAD), Secretaria de Recursos Humanos (SRH) e a Assessoria Jurídica.

Com base nesses pressupostos segue a análise das estruturas de controles internos da unidade jurisdicionada.

5.a) Ambiente de Controle

Os controles internos e seus mecanismos gerais foram percebidos pelos dirigentes deste Conselho como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e ao suporte adequado ao seu funcionamento, à comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente, bem como a participação de dirigentes e servidores na elaboração dos procedimentos e instruções operacionais e dos normativos internos.

Destacou-se, no exercício de 2012, o conhecimento do Código de ética e conduta dos dirigentes e servidores do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus, aprovado pela Resolução CJF 147/2011, pela maioria dos avaliadores da estrutura de controles internos. Considerando a média de 4,34 no exercício de 2012, em comparação com 2,7, em 2011, representa um crescimento considerável na avaliação, demonstrando que o compromisso ético é essencial à efetividade dos referidos controles.

As delegações de autoridade e competência estão acompanhadas de definições claras das responsabilidades advindas dessa delegação, tendo por base a Resolução CJF 78/2009 e a Portaria da Presidência 94/2011.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Identificou-se a segregação de função nos processos conduzidos pelas unidades selecionadas.

Portanto, tendo o ambiente de controle como a consciência e cultura no órgão, o contexto atual do Conselho da Justiça Federal está contribuindo, na maioria das vezes, para a consecução dos resultados planejados pela UJ.

5.b) Avaliação de Riscos

Os objetivos e metas do órgão estão formalizados no documento: “A Estratégia do Conselho da Justiça Federal”, para o quinquênio 2010-2014, disponível no endereço eletrônico: <http://www.jf.jus.br/bpm>, com clara definição dos processos críticos para o alcance dos objetivos e metas estratégicas. Destacou-se a melhoria de conhecimento deste item pelos avaliadores, apresentando a média de 4,20 no exercício de 2012, em comparação a 2,8 de 2011.

Embora a avaliação contida no Relatório de Gestão aponte para a prática de diagnose de risco, a ausência de divulgação da metodologia utilizada e dos processos alcançados por essa análise, tornou impossível referendar essa assertiva. Houve a identificação da prática da definição de níveis de riscos operacionais de informação e de conformidade.

No entanto, não é praxe no CJF a avaliação de riscos de forma contínua e de modo a identificar mudanças no perfil de risco do órgão, bem como, quando identificados não são mensurados e classificados de forma que sejam tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis a tomada de decisão.

Não foram identificados históricos de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade. Em casos raros da ocorrência de fraudes e desvios no CJF, é prática instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos. Cabe ressaltar que existem normativos internos regulamentando as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.

Permanece, assim, a necessidade de que a alta gestão defina os níveis de riscos operacionais, de informação e conformidade que esteja disposta a assumir e a mitigar, como forma de fortalecer os controles internos administrativos e elevar o grau de maturidade da



unidade em relação aos riscos, que necessitam de avaliação, mensuração e classificação contínua para gerar informações úteis a tomada de decisão.

5.c) Procedimentos de Controle

É possível a identificação de ações de prevenção e correção em diversos procedimentos de controles adotados no CJF, que ocorrem por meio de normatização; sistemas informatizados com acesso mediante uso de senhas, organização e manutenção de sistema de *back-up*, aplicativos de controle que garantem a integralidade e veracidade dos dados e transações internas; espaços físicos com controle de acesso de pessoas, bem como, controle de movimentação, proteção e guarda de bens, entre outros.

Identificou-se a segregação de função entre os níveis de execução e aprovação nos processos internos adotados pelo órgão, e, ainda, acompanhamento de atividades e/ou processos para avaliar a adequação e ou desempenho em relação aos objetivos e metas definidos.

Verifica-se, portanto, que nos processos internos existem políticas e ações de natureza preventiva ou de detecção, de modo a diminuir riscos e alcançar os objetivos do órgão.

As atividades de controle adotadas pelo órgão possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação e majoritariamente essas atividades são abrangentes e razoáveis, bem como estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle, apesar de necessitarem de planejamento de longo prazo.

5.d) Informação e Comunicação

A comunicação segue o fluxo que ocorre em todos os níveis hierárquicos do órgão, tanto do superior para o inferior e vice-versa, como entre os mesmos níveis hierárquicos.

As informações consideradas relevantes para UJ são devidamente identificadas, documentadas, armazenadas e comunicadas tempestivamente às pessoas adequadas e dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões.

Observou-se ainda, melhoria na avaliação em todos os itens relacionados a informação e comunicação, em relação ao exercício anterior, considerando que a disponibilização é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.



5.e) Monitoramento

Não há evidências de formalização sistemática de monitoramento do sistema de controle interno do órgão, que se dá ocasionalmente, por revisões eventuais ou por auditoria interna e monitoramento da gestão.

Os controles são parcialmente adequados e efetivos, visto que os cinco elementos de controle (ambiente, avaliação de riscos, procedimento de controle, informação/comunicação e monitoramento) nem sempre estão presentes e operando de acordo com o planejamento em todos os processos internos.

No entanto, observou-se a contribuição do sistema de controle interno do CJF para a melhoria do desempenho da gestão por meio dos relatórios de auditoria, recomendações e orientações expedidas.

5.f) Avaliação final

Considerando as informações que compõem o Quadro A.3.1 da Portaria 150/2012, no Relatório de Gestão, fls. 61/63, confirma-se o posicionamento assumido pela UJ, quando do atendimento do item 5 do Anexo IV da DN TCU 124/2012, podemos afirmar que há mecanismos de controle relacionados aos cinco componentes: avaliação de risco; procedimentos de controle; informação e comunicação e monitoramento. No entanto, há evidências de que itens necessitam de melhorias para a consecução dos objetivos e metas da organização que, dentre outros, destacamos:

- A avaliação de riscos deverá ser uma das metas da alta gestão para o aperfeiçoamento do ambiente de controle do Conselho da Justiça Federal;
- A necessidade de definição dos riscos operacionais, de informação e de conformidade como medida para estabelecer controles internos administrativos que possam ser mensurados e classificados de forma contínua, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão;
- As atividades de procedimento de controle necessitam de planejamento de longo prazo por estar diretamente relacionadas com os objetivos do órgão, bem como a formalização sistemática de monitoramento do sistema de controle interno para validar e reforçar sua importância para o alcance dos resultados.



6 – Avaliação da gestão de pessoas

A avaliação da gestão de pessoas teve por objetivo verificar a adequabilidade da força de trabalho da UJ frente as suas atribuições; a observância da legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, bem como sobre concessão de aposentadorias e pensões; a consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas e a tempestividade e qualidade dos registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios.

6.a) Adequabilidade da força de trabalho da unidade frente às suas atribuições

Para avaliação da adequabilidade da força de trabalho da unidade frente às suas atribuições foram utilizadas as informações constantes dos Quadros A.6.1 a A.6.8 do item 6 do Relatório de Gestão do exercício de 2012.

De acordo com o Quadro A.6.1 do Relatório de Gestão, a força de trabalho efetiva do CJF, em 31/12/2012, corresponde a 242 servidores.

Em análise às informações acerca de Recursos Humanos, constatou-se que a força de trabalho existente na unidade jurisdicionada é insuficiente para o cumprimento das atividades desenvolvidas no órgão, haja vista o aumento nas atribuições e a permanência do mesmo quadro de pessoal desde sua criação, em 1989 (Lei 7.746/89).

Ressalta-se, ainda, a perda da inteligência funcional do CJF nos próximos anos, que, conforme quadro A.6.4 do Relatório de Gestão, sobre a quantidade de servidores da UJ por faixa etária e de acordo com o mencionado no Relatório de Auditoria de Gestão do exercício de 2011, 21 servidores efetivos poderão requerer aposentadoria até 2015, sendo 18 técnicos e 3 analistas judiciários.

Por fim, há necessidade da continuidade de ações por parte da alta gestão para estabelecer estratégia de aumento e reposição do quadro de pessoal, em reforço ao estudo de identificação de risco associado à perda do patrimônio intelectual do CJF e à ampliação das atribuições da unidade jurisdicionada.



6.b) Observância da legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, bem como sobre concessão de aposentadorias e pensões

Verificou-se na unidade jurisdicionada a observância dos aspectos legais referentes à admissão, remuneração, cessão, requisição de pessoal, concessão de aposentadoria e pensão, conforme dispositivos legais abaixo:

- Admissão: Constituição Federal, Leis 8.112/1990 e 11.416/2006;
- Remuneração: Constituição Federal, Leis 8.112/1990; 10.470/2002; 11.143/2005; 11.416/2006; 12041/2009 e 12.774/2012;
- Cessão: Lei 8.112/1990 e Resolução CJF 5/2008;
- Requisição: Lei 8.112/1990;
- Concessão de Aposentadoria: Constituição Federal, Emendas Constitucionais 41/2003 e 47/2005, e Leis 8.112/1990 e 10.887/2004;
- Concessão de Pensão: Constituição Federal, Emendas Constitucionais 41/2003 e 47/2005; e Leis 8.112/1990 e 10.887/2004;
- Redistribuição: Lei 8.112/90.

Conclui-se pela observância da legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, bem como sobre concessão de aposentadorias e pensões no âmbito da unidade jurisdicionada.

6.c) Consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas

Tem-se, por base, a participação da área de recursos humanos na pesquisa acerca da qualidade do funcionamento dos controles internos administrativos da UJ, contidas nos elementos do Quadro A.3.1 do Relatório de Gestão, reproduzido no item 5 deste Relatório de Auditoria de Gestão.

Contemplam-se, no exame, os cinco componentes da metodologia COSO: ambiente de controle; avaliação de risco; procedimentos de controle; informação e comunicação e monitoramento.

É possível identificar, no ambiente de controle, como pontos fortes, o compromisso ético, a competência técnica e a segregação de funções, descritos no item 5.a) deste Relatório de Auditoria de Gestão.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Identifica-se, como ponto onde podem ser alcançadas melhorias no ambiente de controle, reconhecido pelas áreas no item 3 do Quadro A.3.1, a comunicação adequada e eficiente dentro da UJ.

Quanto à avaliação de risco percebe-se que ainda não é prática dentro da UJ o diagnóstico de risco, a identificação da probabilidade de ocorrências, a avaliação e mensuração desses riscos, o que reflete na área de gestão pessoas.

Percebe-se no Quadro A.3.1 do Relatório de Gestão e nas atribuições definidas na Portaria CJF 94/2011 que os procedimentos de controle de recursos humanos são realizados de modo preventivo e corretivo, por meio do fluxo dos processos de trabalho acerca da gestão de pessoas.

O processo de informação e comunicação da área de gestão de pessoal é formal, tempestivo e eficaz, e acontece entre os diversos níveis hierárquicos da UJ, através dos sistemas internos de comunicação, inclusive reuniões. A classificação da informação é regulamentada e armazenada conforme disposto na Lei nº 12.527/2011 e RES CJF nº 23/2008.

Não há evidências de formalização de sistemática de monitoramento do desempenho das atividades pelos proprietários do processo, com base em metas estabelecidas e objetivos traçados pela Administração.

Formalmente, o monitoramento na área de gestão de pessoas sintetiza-se em dois instrumentos: no âmbito interno, pela execução das auditorias realizadas pela unidade de CI, previstas no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT); no âmbito externo, pela atuação do TCU e CNJ. Os resultados da aplicação destes dois instrumentos, configurados em documentos e relatórios, tem contribuído para a melhoria de desempenho da gestão de pessoas.

Ainda acerca dos controles internos na área de gestão de pessoas, o controle que é feito pela SRH é a obrigatoriedade de entrega de declaração dos servidores que ingressantes na UJ de que não acumulam cargos, funções e empregos públicos. À página 118 do Relatório de Gestão da UJ consta observação de que não existem hipóteses de acumulação indevida de cargos, funções e empregos públicos, vedada pelo art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal.

Sugere-se que a área de gestão de pessoas estabeleça indicadores gerenciais sobre recursos humanos para os próximos exercícios, com o propósito de mensurar sua



**PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

qualidade, eficiência e eficácia, bem como alinhá-los aos objetivos estratégicos organizacionais.

6.d) Tempestividade e qualidade dos registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios

Utilizam-se, nas áreas de gestão de pessoas da UJ, os seguintes sistemas:

- SIARH – Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos: inserção, controle e consulta dos registros funcionais, controle do quadro de cargos e funções e dados relativos à folha de pagamento;
- SIGA-DOC – Sistema Integrado de Gestão Administrativa: autuação e controle de tramitação de documentos e processos administrativos;
- SISUR – Sistema Unificado de Rubricas de Pagamento de Pessoal.

Em regra, os registros de pessoal nos sistemas contábeis e corporativos obrigatórios da UJ são realizados ato contínuo à ocorrência do fato gerador, sendo pertinentes, adequados e precisos.

Destaque-se que a UJ firmou protocolo de cooperação com o TSE, conforme consta do Processo CF-ADM-2012/00521, com o objetivo de implantar o Sistema de Gestão de Recursos Humanos, ferramenta que visa garantir a economicidade e aumento da eficiência operacional, no que se refere à gestão de pessoas.

7 – Avaliação da gestão das transferências feitas mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres

Não houve, no exercício de 2012, celebração de convênios, contratos de repasse, termos de parceria ou instrumentos congêneres pela Unidade Jurisdicionada, envolvendo transferência de recursos financeiros.

O Conselho da Justiça Federal concluiu o acordo mediante o Termo de Cooperação 2/2011, celebrado com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicado (IPEA), cujo objeto consiste na execução do projeto de pesquisa denominado “Acesso à Justiça nos Juizados Especiais Federais”. O objetivo do projeto é avaliar a política pública consubstanciada na



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

implantação dos juizados especiais federais e das respectivas turmas recursais. No decorrer do referido exercício foram repassados, por meio de destaque, ao IPEA R\$ 78.000,00, conforme consta no Relatório de Gestão da UJ.

O Acordo decorreu de forma satisfatória, com todos os prazos cumpridos e produtos entregues, cujos resultados do estudo ensejaram em diversos enunciados com o objetivo de auxiliar no aprimoramento da prestação jurisdicional, inclusive com manifestação de instituições parceiras dos Juizados Especiais Federais, tais como Defensoria Pública da União e a Advocacia-Geral da União, com interesse em conhecer o relatório e atuar em conjunto para solucionar problemas comuns, conforme consta às fls. 100/102 do Relatório de Gestão.

Ainda em 2012, foram descentralizados recursos, em virtude do Termo de Cooperação Técnica CJF/STJ 2/98, ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), na Ação 2004 – Assistência Médica e Odontológica, no valor de R\$ 3.239.579,32, por meio de destaques referentes às despesas médicas e odontológicas dos servidores do CJF com o Programa de Assistência aos Servidores – PRO-SER (STJ).

Ressalta-se, inclusive, que nos termos preconizados nos citados instrumentos, as despesas foram objeto de controle e verificação pela unidade de controle interno do STJ.

Houve, ainda, destaque para o Supremo Tribunal Federal (STF), no valor de R\$ 6.272,00, decorrente de Acordo de Cooperação Técnica CJF nº 3/2011, que tem por objeto a divulgação dos atos institucionais do CJF por intermédio da TV Justiça, criada pela Lei nº 10.461/2002.

A avaliação por parte dos setores envolvidos na aplicação da descentralização de crédito, consta às fls. 100/102 do Relatório de Gestão do CJF.

8 – Avaliação da gestão de compras e contratações

A avaliação da regularidade dos processos de contratações de bens e serviços promovidos pelo CJF foi realizada por amostragem e baseada nos critérios de materialidade e relevância, de forma concomitante, prévia e posterior, que objetivou verificar o atendimento aos princípios constitucionais da legalidade, economicidade, publicidade, eficiência e eficácia nas contratações realizadas no exercício de 2012.



**PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

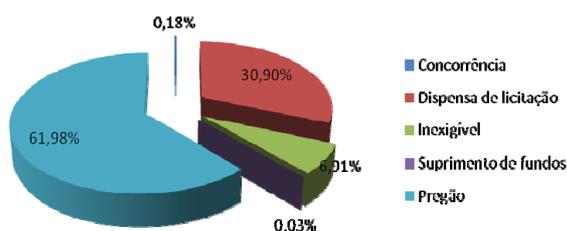
Ressalta-se que, em 2012, houve a preponderância das contratações por licitações sobre os procedimentos de contratações diretas, com destaque para a realização 51 Pregões na forma eletrônica, utilizando o sistema do Banco do Brasil (<http://www.licitacoes-e.com.br/>), conforme informações às fls. 95 do Relatório de Gestão. O CJF empenhou o montante de R\$16.253.444,82 que representou 61,98% nesta modalidade, conforme demonstrado a seguir:

Modalidade de Licitação	Despesas Executadas	% Total Realizado
04 Concorrência	46.923,84	0,18
06 Dispensa de licitação	8.102.189,93	30,90
07 Inexigível	1.812.650,73	6,91
09 Suprimento de fundos	7.990,10	0,03
12 Pregão	16.253.444,82	61,98
Total:	26.223.199,42	100,00

Fonte: SIAFI Gerencial

OBS: 1) Não foram inclusos os destaques recebidos e concedidos e
2) Foram considerados os valores dos empenhos liquidados.

Execução da Despesa do CJF por Modalidade de Licitação



O Órgão de Controle Interno (OCI) verificou o equivalente a R\$ 8.884.099,05, na modalidade Pregão, que representa o acompanhamento da gestão de 55% nesta modalidade em 2012, que, dentre outros, destacam-se:



**PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

PREGÃO			
PROCESSO	EMPRESA / CNPJ	OBJETO	VALOR (R\$)
CF-ADM-2012/00208	Patrimonial Serviços Especializados Ltda.	Apoio administrativo, técnico, operacional, limpeza, conservação e serviços de copa e cozinha.	1.024.447,42
CF-EOF-2012/00129	Megaluz Engenharia e Representações Ltda.	Manutenção e conservação de bens moveis e imóveis	968.442,41
CF-EOF-2012/00026	Brasfort Empresa de Segurança Ltda.	Vigilância ostensiva	1.781.123,92
CF-EOF-2012/00093	CPD Consultoria, Planejamento e Desenvolvimento de Sistema Ltda.	Contratação de serviços de Suporte a usuários de informática.	2.600.934,44
CF-ADM-2012/00145	Santafé Ideias e Comunicação Ltda.	Prestação de serviços de produção para televisão e assessoria de imprensa.	2.416.421,99
CF-EOF-2012/00345	DF Cursos Ltda.	Contratação de serviços de Brigadistas	92.728,87
TOTAL			8.884.099,05

Em relação às contratações diretas com fundamento em dispensa de licitação (art. 24, da Lei 8.666/93), foram empenhadas despesas no montante de R\$ 8.102.189,93, que representa 30,90% das despesas realizadas em 2012. A despesa empenhada com inexigibilidade (art. 25, da Lei 8.666/93) foi de R\$1.812.650,73, correspondente a 6,91% do executado. De acordo com as amostras apresentadas, os percentuais de análise representam 90,65% e 42,19%, respectivamente, conforme valores demonstrados no quadro seguinte:

DISPENSA DE LICITAÇÃO				
PROCESSO	EMPRESA / CNPJ	OBJETO	FUNDAMENTO	VALOR (R\$)
CF-ADM-2012/00300	FAROCLEAN ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS	Contratação de locação de mão de obra.	Art. 24-IV, da Lei 8.666/93	1.637.400,76
CF-ADM-2012/00302	APECE SERVIÇOS GERAIS LTDA.	Contratação de serviços gráficos	Art. 24-IV, da Lei 8.666/93	93.447,93
CF-EOF-2012/00107	CEB DISTRIBUIÇÃO S.A	Fornecimento de energia elétrica.	Art. 24-XXII, da Lei 8.666/93	789.253,53
CF-EOF-2012/0431	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB	Contratação de realização de concursos públicos seleção juizes federais substitutos nos TRF's da 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Regiões.	Art. 24-XIII, da Lei 8.666/93	4.821.660,00
CF-ADM-2012/0232	CTIS TECNOLOGIA S.A	Aquisição de aparelho de televisão e BLU-RAY FULL HD	ART24/02 LEI 8666/93	2.578,00
TOTAL				7.344.340,22
INEXIGIBILIDADE				
PROCESSO	EMPRESA / CNPJ	OBJETO	FUNDAMENTO	VALOR (R\$)
CF-EOF-201200437	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Contratação de serviços de malote.	Art. 25-CP, da Lei 8.666/93	559.000,04



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

INEXIGIBILIDADE				
PROCESSO	EMPRESA / CNPJ	OBJETO	FUNDAMENTO	VALOR (R\$)
CF-EOF-2012/00383	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Inscrição de servidor em curso de SIAFI Operacional.	Art. 25-II, da Lei 8.666/93	2.400,00
CF-ADM-2012/00366	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT	Assinatura anual da Coleção ABNT Online	Art. 25-II, da Lei 8.666/93	2.797,89
CF-ADM-2012/00488	FORUM CULTURAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA	Inscrição de servidores em curso	Art. 25-II, da Lei 8.666/93	11.740,00
CF-ADM-2012/0587	CVI CURSOS – TREINAMENTOS EMPRESARIAIS LTDA - ME	Inscrição de servidor em Curso	Art. 25-II, da Lei 8.666/93	5.760,00
CF-ADM-2012/00376	ASSOCIAÇÃO DOS BIBLIOTECÁRIOS DO DF	Inscrição de servidor em Curso	Art. 25-II, da Lei 8.666/93	650,00
	IOB INFORMACOES OBJETIVAS PUBLICACOES JURIDICAS LTDA	Assinatura de periódicos	ART25/01 LEI 8666/93	12.179,70
CF-EOF-2012/132	ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA	Manutenção de software	ART25/CP LEI 8666/93	64.756,15
CF-ADM-2012/00125	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	ART25/CP LEI 8666/93	105.500,00
TOTAL				764.783,78

Embora a UJ tenha observado a compatibilidade dos procedimentos adotados com as disposições legais contidas na Lei 8.666/93 e atualizações; Lei 10.520/02; Lei Complementar 101/01 e 123/2006; Decretos 2.271/97; 3.555/00; 3748/01; 3.391/01; 4342/02; 4.358/02 e 5.450/05 e legislação previdenciária e tributária (Federal e do Distrito Federal), identificaram-se, na atuação administrativa, temas abordados nas informações constantes dos processos da amostra, dos quais se destacam:

- ✓ Pedido de esclarecimento quanto à contratação emergencial;
- ✓ Avaliação de possível ato de desídia ou má gestão que tenham contribuído para contratação direta;
- ✓ Determinação de rescisão contratual;
- ✓ Inconsistências nas liberações de valores contingenciados na conta vinculada oriundas da Resolução CNJ 98/2009 (atual Resolução 169/2013);
- ✓ Ausência de pesquisa de preços suficientemente ampla para cumprimento dos requisitos estabelecidos na jurisprudência do TCU;



**PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

- ✓ Falta de justificativa clara e objetiva da inexigibilidade no processo administrativo de contratação.

Cabe ainda salientar que as ocorrências de falhas no planejamento e no acompanhamento das contratações realizadas pelo CJF e que foram objeto de recomendações para ajustes e aperfeiçoamento da gestão, conforme se verifica no Relatório de Gestão do exercício de 2012, item 10.2 – Relatório de cumprimento das recomendações do OCI, serão acompanhadas no decorrer do exercício de 2013, com o objetivo de mitigar o risco de reincidência dessas falhas.

Constata-se a consistência das informações prestadas pelo CJF em seu Relatório de Gestão, às fls. 91 a 96.

Ressalta-se que, no exercício de 2013, a unidade jurisdicionada passou a utilizar o sistema ComprasNet do Governo Federal.

9 – Avaliação da gestão dos cartões de pagamento do governo federal

A unidade jurisdicionada de que trata este relatório de auditoria não fez uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF, de que dispõe o Decreto 5.355/2005 (alterado pelo Decreto 6.370/2008), como instrumento para pagamento de despesas realizadas no exercício de 2012, em razão da vedação expressa pelo art. 9º da Resolução CJF 583/2007.

10 – Avaliação de passivos assumidos pela UJ sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos

Não se aplica, pois a unidade jurisdicionada não reconheceu a existência de passivos no exercício de 2012.

11 – Avaliação objetiva sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) da UJ

Na unidade jurisdicionada há o planejamento institucional e estratégico para a área de TI, com diretrizes nacionais estabelecidas na Resolução CJF 103/2010, que aprovou o



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Planejamento Estratégico do Sistema de TI do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus.

Por intermédio da Resolução CJF 88/2009 foi instituído o Sistema de Tecnologia da Informação da Justiça Federal, no qual a unidade jurisdicionada é o órgão coordenador das políticas de TI.

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTI-JUS), para o biênio 2012/2014, foi aprovado e publicado pela instituição, por meio da Resolução 207/2012 e sua elaboração foi realizada com a participação da Secretaria de Tecnologia da Informação, Secretaria de Desenvolvimento Institucional do CJF e unidades correspondentes na estrutura organizacional dos tribunais regionais federais e seções judiciárias.

Entre as principais diretrizes para elaboração do PDTI-JUS estão o estabelecimento de políticas de segurança de TI; definição de padrões metodológicos para desenvolvimento de softwares; garantia de compatibilidade, conectividade e interoperabilidade de equipamentos e softwares; priorização dos investimentos em programas públicos, preferencialmente, de código aberto; e criar, fomentar, unificar e administrar a rede de comunicação de dados da Justiça Federal nacionalmente.

No exercício de 2012, implantou-se a metodologia de contratação de bens/serviços de TI no âmbito do CJF e Justiça Federal de 1º e 2º Graus (MCTI-JF), por meio da Resolução CJF 187/2012, nos moldes da IN 04/2010 – MPOG/SLTI, que foi utilizado em todas as contratações dessa natureza.

Como resultado de tal medida, verificou-se que são feitos estudos técnicos preliminares para avaliar a viabilidade da contratação, explicitando-se, nos autos administrativos, as necessidades de negócio que se pretende atender com a contratação. São adotadas métricas objetivas para mensuração de resultados do contrato, fazendo com que os pagamentos sejam realizados em função da mensuração objetiva dos resultados entregues e aceitos. No tocante ao desenvolvimento de sistemas contratados, os artefatos recebidos são avaliados conforme padrões estabelecidos em contrato, havendo processo de software definido que dá suporte aos termos contratuais (protocolo e artefatos).

Foi realizado o mapeamento e desenho dos fluxos de 10 processos ITIL (melhores práticas de gerenciamento de infraestrutura de TI), com vistas à melhoria dos processos da Secretaria de Tecnologia da Informação, que, além de atender às demandas institucionais do CJF, presta atendimento aos usuários do Sistema de TI da Justiça Federal.



**PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

Não houve realização de auditoria de TI de iniciativa do CJF em 2012, mas, no entanto, no presente exercício está contemplada no Plano Anual de Auditoria, a avaliação dos critérios estabelecidos em governança, riscos e controles de TI, bem como a existência de controles internos para mitigação dos riscos nas atividades inerentes à área, conforme solicitado no ofício circular nº 12/2012 da Secretaria de Controle Interno do CNJ, que versa sobre as Ações Coordenadas de Auditoria do Poder Judiciário.

Em relação à gestão da segurança da informação, a instituição não implementou formalmente o inventário dos ativos de informação, a classificação da informação para o negócio ou a análise dos riscos aos quais a informação crítica para o negócio está submetida, processos corporativos constantes do item 6, fls. 131 do Relatório de Gestão.

O quadro de pessoal do CJF na área de TI é composto por 22 (vinte) servidores, conforme quadro abaixo:

Quadro de Pessoal			
Situação	Técnico Judiciário	Analista Judiciário	Total
Efetivos CJF	13	3	16
Requisitados	3	3	6
Total	16	6	22

Conforme análise crítica, constante do Relatório de Gestão, às fls. 133, o quadro reduzido de pessoal no atendimento concomitante às demandas internas do CJF e da Justiça Federal, prejudicam em demasia o controle e a gestão do ambiente tecnológico (estrutura, sistemas, etc.) pelos servidores da STI.

Especificamente sobre essa questão, recomenda-se que a alta gestão continue os estudos acerca do aumento dos cargos efetivos, visando minimizar a deficiência do quadro de pessoal, especialmente na área de tecnologia da informação (Processos n. CF-PPN-2012/00012 e CF-PPN-2012/00119).

O perfil do quadro de pessoal em relação às habilidades em sistemas e programas informatizados, governança em TI, políticas em Segurança da Informação e outras competências está consolidado no quadro a seguir:

Perfil do Quadro de Pessoal (habilidades em sistemas/programas)	
Linguagens de Programação	PHP, ASP, COBOL, Delphi, Java, Mumps, Cliper, Assembler, Dataflex, VisualBasic, C++, Shell Script.
Banco de Dados	MySQL, Oracle e Ingres.
Sistemas Operacionais	Windows Server, Linux, FreeBSB, AIX.



**PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

Perfil do Quadro de Pessoal (habilidades em sistemas/programas)	
Modelagens de Dados	Conhecimento do processo de modelagem, do processo de desenvolvimento de software.
Software	Antivirus, softwares de gerenciamento de infraestrutura
Governança em TI	Pós Graduação Latu Sensu, Cobit, Processos ITIL, Pós Graduação em Administração de Sistema da Informação, Gestão de Contratos, IN 04/2010, Processos de Contratação (MCT-JF).
Segurança da Informação	Elaboração de política de segurança, implantação e gestão de firewall, normas ABNT.
Outros	Análise de Pontos de Função, Certificação Digital, Pós Graduação em Regulação de Telecomunicações, Pós Graduação em Design Instrucional em EAD, Pós Graduação em Engenharia de Sistemas, Administração de LAN, WAN, VOIP, hardware de servidores de rede, virtualização, monitoração de rede.

Quanto à capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento e produção de sistemas, a STI informou que possui, desde 2005, contratos de fábrica de software para desenvolvimento e produção de softwares para execução de atividades operacionais. Os servidores da área de desenvolvimento de sistemas atuam como analista de negócio/requisitos junto às unidades requisitantes de sistema de informação, fazendo a gestão das demandas que são encaminhadas à empresa para execução da atividade operacional de desenvolvimento. As empresas seguem a metodologia de desenvolvimento de software elaborada pelos servidores da área de sistemas, que validam a qualidade da entrega do produto.

Diante dos exames realizados por esta Subsecretaria, confirma-se o posicionamento assumido pela unidade jurisdicionada no Relatório de Gestão quanto ao contido no item 8 da Parte A, do Anexo II da DN TCU 119/2012 e item 8.1 da Portaria TCU 150/2012, Quadro A.8.1, permitindo inferir que os critérios de gestão dos recursos de TI são parcialmente aplicados no contexto da UJ.

12 – Avaliação individualizada e conclusiva sobre irregularidade constatada que tenha sido praticada por responsável arrolável conforme o art. 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010 e o art. 5º desta decisão normativa, caracterizada conforme o Quadro 2 deste Anexo, contemplando a análise das justificativas apresentadas pelos responsáveis

Não foram constatadas irregularidades no âmbito da unidade jurisdicionada, no exercício de 2012, praticadas por responsável arrolável, conforme o art. 10 da IN TCU 53/2010 e o art. 5º da DN TCU 124/2012.



13 – Avaliação da gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da UJ, no mínimo, quanto à estrutura tecnológica e de pessoal para administrar o patrimônio e quanto à qualidade dos controles instituídos pela UJ para a referida gestão

Em cumprimento ao que determina o item 13 da Decisão Normativa TCU 124/2012, apresentamos a seguir, a avaliação da gestão de bens imóveis da União, dos 08 (oito) imóveis sob a responsabilidade do Conselho da Justiça Federal (CJF), conforme detalhados no Relatório de Gestão às fls. 127/129.

O CJF ocupa o edifício sede localizado no Trecho 03, Lote 09, Polo 08, Setor de Clubes Esportivos Sul, Brasília-DF. O terreno foi cedido pela Companhia Imobiliária de Brasília ao Superior Tribunal de Justiça para construção do edifício, conforme Termo de Cessão de Uso a Título Precário. O Presidente do STJ/CJF, solicitou à Terracap a transferência do terreno ao CJF, por meio do Ofício/PRESI nº 2007010247, de 02/10/2007, que encontra-se em análise na Gerência de Patrimônio da União.

Quanto à suficiência da estrutura de pessoal para gestão dos bens imóveis sob a responsabilidade do CJF, informamos que o planejamento e à gestão de obras são atribuições da Assessoria de Gestão de Obras; a manutenção das instalações prediais sob a responsabilidade da UJ está a cargo da Coordenadoria de Serviços Gerais e Comunicação e a execução das atividades relativas ao cadastramento e ao controle dos bens imóveis adquiridos é de competência da Seção de Patrimônio, conforme Portaria CJF 94/2011. Ressaltamos que o quantitativo de pessoal não é suficiente, tendo em vista outras atribuições inerentes às unidades citadas, principalmente a Assessoria de Gestão de Obras que atende a Justiça Federal de 1º e 2º graus.

Acerca da existência de estrutura tecnológica para gerir os imóveis, o CJF utiliza as seguintes ferramentas tecnológicas: SPIUnet, para registro de imóveis; CADI/JUS, sistema que permite o cadastro de Imóveis da Justiça Federal e as ações orçamentárias (projetos) destinadas à construção, reforma, modernização, ampliação ou aquisição de imóveis, instituído pela Resolução CJF 179/2011 e o Software asi-automation system of inventory, módulo Patrimônio, o qual registra os valores atualizados dos imóveis de acordo com o SPIUnet.



14 – Avaliação da gestão da UJ sobre as renúncias tributárias praticadas

No exercício de 2012 não foram praticadas renúncias tributárias por parte da unidade jurisdicionada integrante deste Processo de Contas.

15 – Situações não contempladas nos demais itens do relatório de auditoria de gestão, identificadas e analisadas pelo órgão de controle interno, que, na opinião deste, afetem o julgamento da gestão dos responsáveis arrolados no processo de contas

Não foram constatadas situações que afetem o julgamento da gestão dos responsáveis pelo Conselho da Justiça Federal no Processo de Contas do exercício de 2012.

15 - CONCLUSÃO

Diante dos exames realizados e considerando que não foram evidenciadas ocorrências que comprometessem a probidade da gestão dos recursos alocados à unidade jurisdicionada no exercício de 2012, conclui-se pela **REGULARIDADE** das contas dos agentes responsáveis mencionados neste processo, opinando pela sua aprovação.

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas através das Recomendações Expedidas pelo Órgão de Controle Interno (REOCIS) e as providências em implementação serão monitoradas pelo Controle Interno.

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submete-se o presente Relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do Certificado de Auditoria.

Brasília - DF, 21 de junho de 2013.



Débora Cristina Jardim Vaz
Chefe da Seção de Auditoria da Gestão



Angelita da Mota Ayres Rodrigues
Subsecretária de Auditoria





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

DESPACHO Nº CJF-ADM-2013/00279

Referência: CJF-ADM-2013/00279 de 24 de junho de 2013 - SCI - SEÇÃO DE AUDITORIA DA GESTÃO.

Assunto: Tomada de contas

À SCI - SUBSECRETARIA DE AUDITORIA,

Segue processo de contas 2012 do CJF para as providências cabíveis.

Brasília, 24 de junho de 2013.

DEBORA CRISTINA JARDIM VAZ
CHEFE DE SEÇÃO
SCI - SEÇÃO DE AUDITORIA DA GESTÃO



Assinado digitalmente por DEBORA CRISTINA JARDIM VAZ.
Documento Nº: 991831.8084110-496 - consulta à autenticidade em
<https://siga.cjf.jus.br/sigaex/app/externo/autenticar>

Classif. documental 00.06.02.01



CJFADM201300279V01



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Unidade Jurisdicionada: Conselho da Justiça Federal

UO 12101 - Justiça Federal de 1º Grau

Unidade Gestora Executora: 090026

Exercício: 2012

Em cumprimento ao disposto no §1º do art. 82 do Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967, no inciso II, do art. 50, da Lei 8.443/1992 (LOTCU), no art. 8º, inciso XXII, da Resolução CJF 42/2008 (RICJF), no inciso V, do art. 13 da IN TCU 63/2010, e no art. 2º, inciso IV, da DN TCU 124/2012, e tendo por base as peças e elementos consubstanciados no Relatório de Auditoria de Gestão da UJ e constantes neste Processo de Contas Anual, não evidenciamos, no exercício de 2012, atos ou fatos que comprometessem a legalidade, eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como irregularidade da aplicação dos recursos públicos por parte dos ordenadores de despesas e demais agentes responsáveis.

Certificamos a **REGULARIDADE** da gestão dos responsáveis e substitutos desta unidade jurisdicionada.

Brasília, 24 de junho de 2013.

ANGELITA DA MOTA AYRES RODRIGUES
Subsecretária de Auditoria



Assinado digitalmente por ANGELITA DA MOTA AYRES RODRIGUES.
Documento Nº: 991831.8084621-5333 - consulta à autenticidade em
<https://siga.cjf.jus.br/sigaex/app/externo/autenticar>



CJFADM201300279V01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

DESPACHO Nº CJF-ADM-2013/00279

Referência: CJF-ADM-2013/00279 de 24 de junho de 2013 - SCI - SEÇÃO DE AUDITORIA DA GESTÃO.

Assunto: Tomada de contas

À SCI - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO,

Segue processo de contas de 2012 do CJF para manifestação.

Brasília, 24 de junho de 2013.

ANGELITA DA MOTA AYRES RODRIGUES
SUBSECRETÁRIO
SCI - SUBSECRETARIA DE AUDITORIA



Assinado digitalmente por ANGELITA DA MOTA AYRES RODRIGUES.
Documento Nº: 991831.8084712-6264 - consulta à autenticidade em
<https://siga.cjf.jus.br/sigaex/app/externo/autenticar>

Classif. documental 00.06.02.01



CJFADM201300279V01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL



PARECER Nº CJF-PAR-2013/00327

Assunto: Documentos operacionais de tomadas de contas

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Unidade Jurisdicionada: Conselho da Justiça Federal

UO 12101 - Justiça Federal de 1º Grau

Unidade Gestora Executora: 090026

Exercício: 2012

A Secretaria de Controle Interno do Conselho da Justiça Federal, em cumprimento ao que preceitua o §1º do art. 82 do Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967, o inciso II, do art. 50, da Lei 8.443/1992 (LOTUCU), o inciso XXII, da Resolução CJF 42/2008 (RICJF), o inciso V, do art. 13 da IN TCU 63/2010 e o art. 2º, inciso V, da DN TCU 124/2012, e tendo por base o Relatório de Auditoria de Gestão e Certificado de Auditoria constantes neste Processo de Contas, apresenta o presente Parecer acerca das contas do Conselho da Justiça Federal, relativas ao exercício financeiro de 2012.

Não sendo evidenciadas ocorrências que comprometessem a probidade da gestão, no período de 1º/1/2012 a 31/12/2012, avalio pela **Regularidade** das contas dos gestores responsáveis arrolados nos autos, acompanhando a conclusão emitida no Certificado de Auditoria.

Pelo exposto, submeto o Processo de Contas de 2012, desta Unidade Gestora, ao Excelentíssimo Ministro Presidente do Conselho da Justiça Federal, para fins de apreciação, com sugestão de encaminhamento ao Colegiado, conforme previsto no inciso XXII, do art. 8º, da Resolução CJF 42/2008, bem como para conhecimento das conclusões do Relatório de Auditoria da Gestão, Certificado de Auditoria e do presente Parecer, com vistas ao envio dos autos ao Tribunal de Contas da União, em cumprimento ao disposto no art. 52 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU).

É o Parecer.

Brasília, 21 de junho de 2013.



Assinado digitalmente por EDUARDO DE SEIXAS SCOZZIERO.
Documento Nº: 990866-3169 - consulta à autenticidade em
<https://siga.cjf.jus.br/sigaex/app/externo/autenticar>

Classif. documental | 00.06.02.04



CJFPAR201300327A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL



EDUARDO DE SEIXAS SCOZZIERO
SECRETÁRIO
SCI - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO



Assinado digitalmente por EDUARDO DE SEIXAS SCOZZIERO.
Documento Nº: 990866-3169 - consulta à autenticidade em
<https://siga.cjf.jus.br/sigaex/app/externo/autenticar>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO

Processo Administrativo: CJF-ADM-2013/00279: 1º Volume

RESPONSÁVEL: EDUARDO DE SEIXAS SCOZZIERO

Certifico que, nesta data, desentranhei a folha 50 do 1º Volume do Processo Administrativo em epígrafe.

Brasília, 25 de junho de 2013.

EDUARDO DE SEIXAS SCOZZIERO
SECRETÁRIO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

DESPACHO Nº CJF-ADM-2013/00279

Referência: CJF-ADM-2013/00279 de 24 de junho de 2013 - SCI - SEÇÃO DE
AUDITORIA DA GESTÃO.

Assunto: Tomada de contas

À Secretaria-Geral para o obséquio de providenciar a inclusão na pauta da
sessão do Conselho da Justiça Federal a realizar-se em 28/06/2013

Brasília, 25 de junho de 2013.

EDUARDO DE SEIXAS SCOZZIERO
SECRETÁRIO
SCI - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO



Assinado digitalmente por EDUARDO DE SEIXAS SCOZZIERO.
Documento Nº: 991831.8085659-5225 - consulta à autenticidade em
<https://siga.cjf.jus.br/sigaex/app/externo/autenticar>

Classif. documental 00.06.02.01



CJFADM201300279V01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL



PARECER Nº CJF-PAR-2013/00329

Assunto: Tomada de contas

Unidade Jurisdicionada: Conselho da Justiça Federal

UO 12101 - Justiça Federal de 1º Grau

Unidade Gestora Executora: 090026

Exercício: 2012

Em cumprimento ao que disposto no art. 82 do Decreto-Lei n. 200/1967, no art. 52 da Lei n. 8.443/1992, no inciso XXII do art. 8º da Resolução CJF n. 42/2008, no inciso VII da Instrução Normativa TCU n. 63/2010 e no inciso VI da Decisão Normativa TCU n. 124/2012, atesto que tomei conhecimento das conclusões contidas no Parecer do Controle Interno competente sobre o desempenho e a conformidade da gestão da unidade supervisionada.

Dessa forma, encaminho os presentes autos ao Colegiado do Conselho da Justiça Federal para os fins previstos no inciso XXII do art. 8º da Resolução CJF n. 42/2008 (RICJF).

É o Parecer.

Brasília, 25 de junho de 2013.

MINISTRO FELIX FISCHER
Presidente



Assinado digitalmente por FELIX FISCHER.
Documento Nº: 992414-7395 - consulta à autenticidade em
<https://siga.cjf.jus.br/sigaex/app/externo/autenticar>

Classif. documental | 00.06.02.01



CJFPAR201300329A

Conselho da Justiça Federal

**PRESTAÇÕES DE CONTAS ORDINÁRIAS ANUAIS DO CJF, DOS TRFs
E DAS SEÇÕES JUDICIÁRIAS VINCULADAS – EXERCÍCIO 2012**

NOTA

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO FELIX FISCHER (Presidente): Nos itens 1 a 6 da pauta, apresento aos eminentes colegas os processos de Prestações de Contas Ordinárias Anuais do Conselho da Justiça Federal e dos Tribunais Regionais Federais da 1ª, da 2ª, da 3ª, da 4ª e da 5ª Região, consolidados com as contas das respectivas seções judiciárias vinculadas, e foram elaborados em cumprimento ao que dispõe a Instrução Normativa TCU n. 63, de 1º/9/2010, e a Decisão Normativa TCU n. 124, de 5/12/2012, os quais deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas da União devidamente acompanhados das conclusões dos relatórios, dos certificados de auditoria, dos pareceres das Secretarias de Controle Interno do CJF e dos TRFs, bem como dos pronunciamentos dos Presidentes, em obediência ao que dispõe a Lei n. 8.443, de 16/7/1992.

A Secretaria de Controle Interno do CJF manifestou-se em cada um dos processos, com vistas à apreciação do Plenário do CJF, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXII do art. 8º da Resolução CJF n. 42, de 19/12/2008, e no inciso II do art. 50 da Lei n. 8.443/1992.

Importante esclarecer que os relatórios e os certificados de auditoria emitidos pelo CJF e pelos Tribunais Regionais Federais da 1ª, da 2ª, da 3ª, da 4ª e da 5ª Região, bem como os pareceres de suas respectivas Secretarias de Controle Interno concluíram pela **REGULARIDADE** das contas dos gestores constantes no rol de responsáveis. Porém, a Secretaria de Controle Interno deste Conselho ressalta a ausência do item 1 do anexo III da Decisão Normativa n.



Conselho da Justiça Federal

124/2012-TCU, que é o parecer do dirigente do órgão de controle, nos processos das 1ª, 2ª e 4ª Regiões, o que não prejudica a regularidade das contas prestadas.

Em face do exposto, os processos devem ser apresentados ao Plenário do CJF para apreciação das conclusões dos relatórios de auditoria e dos pareceres do Controle Interno, objetivando a sua remessa ao Tribunal de Contas da União, em observância ao disposto na Decisão Normativa TCU n. 124/2012, razão pela qual os submeto à deliberação deste Colegiado.



MINISTRO FELIX FISCHER

Conselheiro





Conselho da Justiça Federal
CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSOS N. CJP-ADM-2013/00279, CJP-ADM-2013/00279.01, CJP-ADM-2013/00279.02, CJP-ADM-2013/00279.03, CJP-ADM-2013/00279.04 e CJP-ADM-2013/00279.05.

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheiro FELIX FISCHER
RELATOR: Apresentado em mesa pelo Conselheiro FELIX FISCHER
INTERESSADOS: Conselho da Justiça Federal e tribunais regionais federais
DATA DA SESSÃO: 28/6/2013

ASSUNTO: PRESTAÇÕES DE CONTAS ORDINÁRIAS ANUAIS – EXERCÍCIO 2012 – DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL E DOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS DAS 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª REGIÕES.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Conselho, por unanimidade, aprovou as conclusões dos relatórios de auditorias e dos pareceres do Controle Interno e determinou a remessa dos respectivos processos ao Tribunal de Contas da União.”

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Felix Fischer, Gilson Dipp, Arnaldo Esteves Lima, Castro Meira, Humberto Martins, Mário César Ribeiro, Sergio Schwaitzer, Newton de Lucca, Luiz Fernando Wowk Penteado e Edilson Pereira Nobre Júnior.

Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Tadaaqui Hirose e Francisco Wildo Lacerda Dantas.

Presentes, também, o Desembargador Federal Nino Oliveira Toldo (Presidente da Ajufe) e o Dr. Márcio Kayatt (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.


EVA MARIA FERREIRA BARROS
SECRETÁRIA-GERAL


MINISTRO FELIX FISCHER
PRESIDENTE





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL



DESPACHO Nº CJF-DES-2013/05555

Referência: Processo de Outros Assuntos Administrativos Nº CJF-ADM-2013/00279,
24/06/13 - CJF.

Assunto: Tomada de contas

Em face da decisão do Colegiado na sessão realizada no dia 28 de junho do ano em curso, fl. 55, encaminhem-se os presentes autos à Secretaria de Controle Interno para as providências seguintes.

Brasília, 03 de julho de 2013.

JORGE RICARDO AUREO FERREIRA
Secretário-Geral, em exercício



Assinado digitalmente por JORGE RICARDO AUREO FERREIRA.
Documento Nº: 999369-8604 - consulta à autenticidade em
<https://siga.cjf.jus.br/sigaex/app/externo/autenticar>

Classif. documental | 00.06.02.01



CJFDES201305555A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

DESPACHO Nº CJF-ADM-2013/00279

Referência: CJF-ADM-2013/00279 de 24 de junho de 2013 - SCI - SEÇÃO DE AUDITORIA DA GESTÃO.

Assunto: Tomada de contas

À SCI - SEÇÃO DE AUDITORIA DA GESTÃO,

A SEAUG para envio do processo físico ao TCU.

Brasília, 08 de julho de 2013.

DEBORA CRISTINA JARDIM VAZ
SUBSECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
SCI - SUBSECRETARIA DE AUDITORIA



Assinado digitalmente por DEBORA CRISTINA JARDIM VAZ.
Documento Nº: 991831.8204881-7575 - consulta à autenticidade em
<https://siga.cjf.jus.br/sigaex/app/externo/autenticar>

Classif. documental 00.06.02.01



CJFADM201300279V01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL



OFÍCIO Nº CJF-OFI-2013/03417

Brasília, 18 de julho de 2013.

Ao Senhor
Jesse Andros Pires de Castilho
Secretário de Controle Externo da Administração do Estado
Tribunal da Contas da União
SAFS Quadra 04, lote 01, Anexo II, sala 334
Brasília-DF

Assunto: Tomada de contas

Senhor Secretário,

Encaminho a V.Sa. os Processos de Contas, exercício de 2012, das unidades jurisdicionadas integrantes do Órgão 12000 - Justiça Federal, quais sejam: Conselho da Justiça Federal e Tribunais Regionais Federais da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Regiões, em cumprimento ao disposto na Decisão Normativa TCU n. 124/2012, conforme detalhado abaixo:

Processo de Contas Individual:

Unidade Jurisdicionada	Nº Processo	Unidades Gestoras
Conselho da Justiça Federal	CJF-ADM-2013/00279	090001 - Secretaria do CJF
	(01 volume)	090026 - Conselho da Justiça Federal

Processos de Contas Consolidados por Região:

Unidade Jurisdicionada Consolidadora	Nº Processo	Unidades Gestoras Consolidadas
		090027 - TRF da 1ª Região
		090032 - TRF da 1ª Região-Orçamentária
		090049 - TRF da 1ª Região - Precatórios/RPV
		090002 - Seção Judiciária do Amazonas
		090003 - Seção Judiciária do Pará



Assinado digitalmente por EDUARDO DE SEIXAS SCOZZIERO.
Documento Nº: 1010389-5645 - consulta à autenticidade em
<https://siga.cjf.jus.br/sigaex/app/externo/autenticar>

Classif. documental | 00.06.02.01



CJFOFI201303417A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL



Tribunal Regional Federal da 1ª Região	CJF-ADM-2013/00279.01 (02 volumes)	090004 - Seção Judiciária do Maranhão 090005 - Seção Judiciária do Piauí 090012 - Seção Judiciária da Bahia 090013 - Seção Judiciária de Minas Gerais 090021 - Seção Judiciária do Mato Grosso 090022 - Seção Judiciária de Goiás 090023 - Seção Judiciária do Distrito Federal 090024 - Seção Judiciária do Acre 090025 - Seção Judiciária de Rondônia 090037 - Seção Judiciária do Amapá 090038 - Seção Judiciária de Tocantins 090039 - Seção Judiciária de Roraima
Tribunal Regional Federal da 2ª Região	CJF-ADM-2013/00279.02 (01 volume)	090028 - TRF da 2ª Região 090034 - TRF da 2ª Região-Orçamentária 090048 - TRF da 2ª Região - Precatórios/RPV 090014 - Seção Judiciária do Espírito Santo 090016 - Seção Judiciária do Rio de Janeiro
Tribunal Regional Federal da 3ª Região	CJF-ADM-2013/00279.03 (01 volume)	090029 - TRF da 3ª Região 090035 - TRF da 3ª Região-Orçamentária 090047 - TRF da 3ª Região - Precatórios/RPV 090015 - Seção Judiciária de Mato



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL



		Grosso do Sul 090017 - Seção Judiciária de São Paulo
Tribunal Regional Federal da 4ª Região	CJF-ADM-2013/00279.04 (01 volume)	090030 - TRF da 4ª Região 090033 - TRF da 4ª Região - Orçamentária 090051 - TRF da 4ª Região - Precatórios/RPV 090018 - Seção Judiciária do Paraná 090019 - Seção Judiciária de Santa Catarina 090020 - Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
Tribunal Regional Federal da 5ª Região	CJF-ADM-2013/00279.05 (01 volume)	090031 - TRF da 5ª Região 090036 - TRF da 5ª Região-Orçamentária 090006 - Seção Judiciária do Ceará 090007-Seção Judiciária do Rio Grande do Norte 090008 - Seção Judiciária da Paraíba 090009 - Seção Judiciária de Pernambuco 090010 - Seção Judiciária de Alagoas 090011 - Seção Judiciária de Sergipe

Atenciosamente,

EDUARDO DE SEIXAS SCOZZIERO
SECRETÁRIO
SCI - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO



Assinado digitalmente por EDUARDO DE SEIXAS SCOZZIERO.
Documento Nº: 1010389-5645 - consulta à autenticidade em
<https://siga.cjf.jus.br/sigaex/app/externo/autenticar>



Etitec
Atendimento Comercial - Empresas Públicas

011 3355-7400

Atendimento Comercial - Empresas Públicas
Serviços Gráficos - Etiquetas e Rótulos



0 000502 610752

Etitec
Atendimento Comercial - Empresas Públicas

011 3355-7400

Atendimento Comercial - Empresas Públicas
Serviços Gráficos - Etiquetas e Rótulos

www.etitec@tjuotas.com.br

TCU	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO SEGEDAM / Sesap / Disop / Seprot Serviço de Protocolo e Produção Gráfica
Serviço de Protocolo e Produção Gráfica SAFS Qd 4 Lote 1 - Anexo I Sala 442 CEP: 70.042-900 - Brasília/DF Tel.: (61) 3316-7156 E-mail: SEPROT@tju.gov.br	
COMPROVANTE DE ENTREGA	
Número do protocolo: 50.261.075-2	
Data de entrega: 22/07/13	
Hora de entrega: 15:47	
Local de entrega: SEGEDAM/Seprot	
Mensagem:	
O remetente da documentação ora protocolada fica ciente de que os documentos em papel protocolados no TCU serão tratados como segunda via ou cópia, à exceção daqueles cuja entrega do original seja exigida por lei. Conforme o art. 4º, §§2º e 4º, da Instrução Normativa TCU 68/2011: - Cabe ao interessado a guarda, pelo prazo legal pertinente, do documento original cuja cópia ou segunda via em papel for protocolada junto ao TCU; e - Os documentos não originais serão guardados no TCU pelo prazo de seis meses, com posterior descarte.	
Operador: INAMAR FERNANDES DIAS	



Autenticado digitalmente por DEBORA CRISTINA JARDIM VAZ.
Documento Nº: 1010389.8313987-5730 - consulta à autenticidade em
<https://siga.cjf.jus.br/sigaex/app/externo/autenticar>



CJFADM201300279V01